

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 82.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 5 de novembro de 2021, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Membro: Luciano Campos Frade
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente de Contabilidade: Francisco de Souza Viana

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios dando boas-vindas a todos os presentes e esclarecendo que a presente reunião, prevista no Plano de Trabalho para ser realizada em 25/11/2021, foi antecipada para esta data de forma que o pronunciamento do Comitê acerca das demonstrações financeiras relativas ao 3.º trimestre de 2021 possa ser disponibilizado ao Conselho de Administração ainda no mês de novembro, em atenção a solicitação formulada por aquele Colegiado.

6. ORDEM DO DIA:

I - Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras referentes ao 3.º trimestre de 2021, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

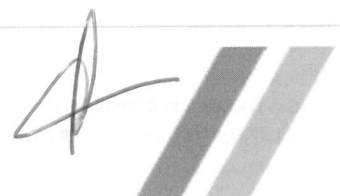
II - Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas referentes ao 3.º trimestre de 2021.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, inicialmente, o Comitê analisou detalhadamente a documentação básica encaminhada pela Companhia, a saber: (i) minuta das demonstrações financeiras do 3.º trimestre de 2021; (ii) correspondentes notas explicativas; (iii) análise da evolução das principais contas; (iv) cópia das demonstrações financeiras extraídas do SIAFI; (v) Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis, datado de 22/10/2021. Em seguida, o Comitê reuniu-se com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças e com o Gerente de Contabilidade, ocasião em que foram discutidos aspectos técnicos pertinentes, merecendo destaque as seguintes informações e considerações: (i) há necessidade de que sejam prestadas informações ao Comitê sobre os “apontamentos explicitados”/implantação de um plano de ação correspondente consignados pelo Conselho de Administração na Ata da 148.ª reunião daquele Colegiado, realizada em 16/09/21; (ii) não houve evolução do assunto descrito no item 31 das notas explicativas (contrato de

arrendamento); (iii) foi efetuada a correção do endereço evidenciado na CND do FGTS, conforme recomendado anteriormente pelo Comitê; (iv) o subitem 26.1 das notas explicativas atende à recomendação do Comitê no tocante ao aperfeiçoamento da discriminação e da divulgação dos custos e receitas inerentes ao Ato Declaratório Executivo Demac/RJO n.º 12, de 06 de abril de 2015, em observância ao disposto no art. 8.º, § 2.º, II, e no art.13, § 3.º, II, da Lei n.º 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, respectivamente, restando, apenas, a necessidade de que o referido Ato seja explicitado no mencionado subitem; (v) especificamente em relação aos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na 45.ª AGO, realizada em 27/04/2021, persiste a necessidade (já manifestada anteriormente) de que o Comitê passe a dispor de relatório trimestral a respeito, como subsídio para a verificação de seu cumprimento que passará a efetuar em apoio à competência do Conselho de Administração consignada na Ata da mencionada AGO; (vi) ainda não há plano de ação específico aprovado para conclusão da regularização dos registros físicos e contábeis das sobras dos itens pertencentes às Indústrias Metalúrgicas Pescamona (IMPSA), provenientes do Contrato n.º 450026983, conforme recomendação constante do Relatório n.º 005/2019 da Auditoria Interna; (vii) ainda não há plano de ação específico aprovado para conclusão da conciliação entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis” (identificadas no Inventário de dezembro de 2019); também não houve, ainda, a formalização do resultado da conciliação das referidas sobras. Em função das análises efetuadas e das informações e considerações anteriores, o Comitê considera pertinentes as seguintes **recomendações**: (i) enviar ao Comitê a discriminação dos “apontamentos explicitados” consignados pelo Conselho de Administração na Ata da 148.ª reunião daquele Colegiado, realizada em 16/09/21, com informações pertinentes à implantação do correspondente plano de ação; (ii) submeter à apreciação da Diretoria Executiva a baixa contábil do saldo residual do Contrato n.º 06/83/003 em Contas a receber, Ativo realizável a longo prazo (descrita pela Auditoria Interna no subitem 2.3 do seu Parecer n.º 01/2020), de forma a adotar-se o procedimento administrativo julgado mais adequado para respaldar o lançamento efetuado (renovação da recomendação consignada na Ata da 71.ª reunião ordinária); (iii) doravante, juntamente com a minuta das demonstrações financeiras, encaminhar relatório específico com a discriminação dos valores individuais e globais pagos a título de remuneração dos membros estatutários, visando possibilitar a verificação quanto ao cumprimento dos limites consignados na Ata da 45.ª AGO, realizada em 27/04/2021, sendo que o primeiro relatório deverá englobar todo o exercício de 2021, a partir do mês de abril (renovação da recomendação consignada na Ata da 76.ª reunião ordinária); (iv) renovar a recomendação, formulada anteriormente à Diretoria Executiva, conforme registros consignados nas Atas da 67.ª e da 76.ª reuniões ordinárias, de aprovar e monitorar plano de ação específico (com a discriminação detalhada das providências a adotar, dos prazos a serem observados e dos responsáveis em relação a cada providência) para conclusão da regularização dos registros físicos e contábeis das sobras dos itens pertencentes às Indústrias Metalúrgicas Pescamona (IMPSA), provenientes do Contrato n.º 450026983, conforme recomendação constante do Relatório n.º 005/2019 da Auditoria Interna; (v) renovar as recomendações, formuladas anteriormente à Diretoria Executiva, conforme registros consignados nas Atas da 67.ª e da 76.ª reuniões ordinárias, no tocante às sobras identificadas no Inventário de dezembro de 2019, a saber: (a) aprovar e monitorar plano de ação específico (com a discriminação detalhada das providências a adotar, dos prazos a serem observados e dos responsáveis em relação a cada providência) para conclusão da conciliação entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis”, execução dos consequentes acertos contábeis até o encerramento do presente exercício e adoção das demais providências administrativas pertinentes, com especial relevo para as relativas aos itens que, após a mencionada conciliação, permanecerem na condição de “sobras contábeis”; (b) formalizar o resultado da conciliação entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis”, com relatórios específicos que evidenciem valores individuais e totais de cada situação, de forma a estar disponível para ações de controle e, bem assim, a respaldar os acertos contábeis e as decisões administrativas pertinentes;

II - Em relação ao item II da ordem do dia, o Comitê ressalta que: (i) a planilha com a discriminação das transações com partes relacionadas e a edição de Instrução de Serviço (IS) específica sobre o tema, nos termos anteriormente recomendados pelo Comitê (conforme registros consignados nas Atas da 59.ª e 76.ª reuniões ordinárias, respectivamente), são de fundamental importância para a devida avaliação a cargo do COAUD; (ii) o Comitê não teve conhecimento da proposta de revisão da Política de transações com partes relacionadas aprovada pela Diretoria Executiva (conforme registro na Ata da 696.ª RDE), restando prejudicado, por conseguinte, o pertinente assessoramento a respeito ao Conselho de Administração. Em face do exposto, o Comitê considera pertinentes as seguintes **recomendações**: (i) renovar a recomendação (consignada na Ata da 59.ª reunião ordinária) de que as minutas de demonstrações financeiras enviadas para apreciação do Comitê sejam sempre acompanhadas de planilha com a discriminação das transações com partes relacionadas realizadas no exercício até



o encerramento do trimestre imediatamente anterior (especificando, caso a caso, de forma resumida, as informações descritas no item 4, alínea b, da Política em vigor, a saber: documento que a formalizou, preço global, preço unitário, prazos, garantias, recolhimento de impostos, pagamentos de taxas e obtenções de licenças, se for o caso); (ii) renovar a recomendação, formulada anteriormente à Diretoria Executiva (consignada na Ata da 76.^a reunião ordinária), de, visando aprimorar o fluxo de informações a respeito de transações com partes relacionadas que devem ser registradas nas demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas, editar Instrução de Serviço (IS) específica sobre o tema, consolidando todos os aspectos formais e responsabilidades a serem observados em cada caso, de acordo com a legislação e normatização aplicável (Lei n.º 13.303/2016, Decreto n.º 8.945/2016, Pronunciamento Técnico CPC n.º 5 - R1, etc.);

III - Dentre as recomendações formuladas na presente data, entende-se que mereçam atenção especial por parte da Diretoria Executiva as seguintes: (i) apreciação da baixa contábil do saldo residual do Contrato n.º 06/83/003 em Contas a receber, Ativo realizável a longo prazo, de forma a adotar-se o procedimento administrativo julgado mais adequado para respaldar o lançamento efetuado; (ii) aprovar e monitorar plano de ação específico (com a discriminação detalhada das providências a adotar, dos prazos a serem observados e dos responsáveis em relação a cada providência) para conclusão da regularização dos registros físicos e contábeis das sobras dos itens pertencentes às Indústrias Metalúrgicas Pescamona (IMPISA), provenientes do Contrato n.º 450026983, conforme recomendação constante do Relatório n.º 005/2019 da Auditoria Interna (renovação da recomendação consignada nas Atas da 67.^a e da 76.^a reuniões ordinárias); (iii) no tocante às sobras identificadas no Inventário de dezembro de 2019 (renovação das recomendações consignadas nas Atas da 67.^a e da 76.^a reuniões ordinárias): (a) aprovar e monitorar plano de ação específico (com a discriminação detalhada das providências a adotar, dos prazos a serem observados e dos responsáveis em relação a cada providência) para conclusão da conciliação entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis”, execução dos consequentes acertos contábeis até o encerramento do presente exercício e adoção das demais providências administrativas pertinentes, com especial relevo para as relativas aos itens que, após a mencionada conciliação, permanecerem na condição de “sobras contábeis”; (b) formalizar o resultado da conciliação entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis”, com relatórios específicos que evidenciem valores individuais e totais de cada situação, de forma a estar disponível para ações de controle e, bem assim, a respaldar os acertos contábeis e as decisões administrativas pertinentes; (iv) visando aprimorar o fluxo de informações a respeito de transações com partes relacionadas que devem ser registradas nas demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas, editar Instrução de Serviço (IS) específica sobre o tema, consolidando todos os aspectos formais e responsabilidades a serem observados em cada caso, de acordo com a legislação e normatização aplicável (Lei n.º 13.303/2016, Decreto n.º 8.945/2016, Pronunciamento Técnico CPC n.º 5 - R1, etc.), conforme recomendação anteriormente consignada na Ata da 76.^a reunião ordinária;

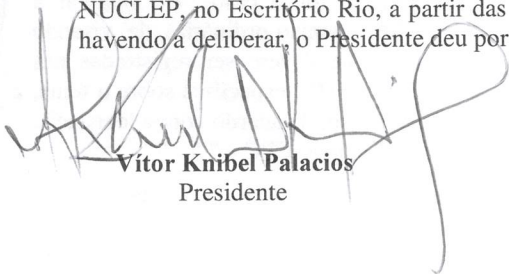
IV - Dentre as recomendações exaradas do Comitê inerentes aos temas objeto das discussões e análises efetuadas na presente data, não foram identificados aspectos que mereçam um acompanhamento mais detido por parte do Conselho de Administração;

V - Visando prover o devido e oportuno assessoramento ao Conselho de Administração, recomenda-se à Assessoria de Governança e Escrituração que, na reunião em que forem ser analisadas as Demonstrações Financeiras referentes ao 3.º trimestre de 2021, sejam disponibilizadas àquele Colegiado as considerações e recomendações pertinentes consignadas na presente Ata no item 7, I e II;

VI - Em face da ordem do dia prevista no Plano de Trabalho do COAUD para a próxima reunião ordinária, o Comitê recomenda à AGE a manutenção dos contatos necessários a fim de consultar a possibilidade de participação na referida reunião do Gerente Geral de Planejamento e Finanças e do Gerente Geral da Presidência.

8. Encerramento:

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 10/11/2021, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luciano Campos Frade
Membro

Esta é a última página da Ata da 82.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP

